**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
**CNPJ. 50.505.049/0001-74**
**Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300**
**Araraquara – SP**

## CONTRATO Nº 246/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 264

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **CAROLINA ALVES GUIMARÃES**, CPF 303.698.478-06, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE **MICHELE NAVARRO**, com sede na cidade de Santo André -SP , na Rua Osvaldo Orico nº 10 - CEP 09132-190, inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.583/0001-58, que ao final assinada e doravante designada CONTRATADA, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

***PRIMEIRA***. O CONTRATADO se responsabiliza pela **AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE TEXTOS ,** inscritos no XVIII Concurso de contos "Prêmio Ignácio de Loyola Brandão", evento que integra o Calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura e apoio da Fundart.

***SEGUNDA***. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

***TERCEIRA.*** Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

***QUARTA***. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

**QUINTA**. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

***SEXTA***. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

***SÉTIMA***. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

***OITAVA*** Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

***NONA*** Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 26 de Agosto de 2024.

_____

**CONTRATANTE**
**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
**CAROLINA ALVES GUIMARÂES – DIRETOR EXECUTIVO**

,

_____

**CONTRATADO**
**MICHELE NAVARRO**
**CNPJ Nº 27.255.583/0001-58**